

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 18
25/01/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 56 (CINQUENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMPDI EGB 1 2023

DTS MPD 1 2023

DTS GAT IACS 1 2023

DTS PDE 2 2023

SEÇÃO II

7

EDITAL, COMUNICADO E OUTROS.

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO AT 1 2023 (RESULTADO RETIFICADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMF 5 2022 (ADITAMENTO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESS 2 2022 (ADITAMENTO)

EDITAL EEAAC CIAS 1 2023 (ESP. EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE) - 1º SEMESTRE 2023

EDITAL TCE 1 2023 (MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO) - 1º SEMESTRE 2023

EDITAL TCE 4 2023 (MBA ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA) - 1º SEMESTRE 2023

SEÇÃO IV

30

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC UFF E HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) PROC.Nº 23069.000176 - 2020-24 (ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ACADÊMICO)

EIC UFF E HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) PROC.Nº 23069.000176 - 2020-24 (TERMO DE CONVÊNIO ACADÊMICO)

PORTARIA

PORTARIA 97 2023

PORTARIA 98 2023

PORTARIA 99 2023

PORTARIA 100 2023

PORTARIA 101 2023

PORTARIA 118 2023

PORTARIA 119 2023

PORTARIA 120 2023

PORTARIA 121 2023

PORTARIA 122 2023

PORTARIA 123 2023

PORTARIA 125 2023

PORTARIA 126 2023

PORTARIA 127 2023

PORTARIA 128 2023

PORTARIA 134 2023

PORTARIA 135 2023

PORTARIA 136 2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED UFF E INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) 40 - 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMPDI/EGB/UFF Nº 1 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Designação da Composição da Comissão de Seleção do Edital 01/2023 do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI).

A COORDENADORA DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO - CMPDI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção do Edital 01/2023 do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI):

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1671922	Suelen Adriani Marques
VICE-PRESIDENTE	1949593	Fernanda Serpa Cardoso
MEMBRO	1228046	<i>Alfred Sholl</i> Franco
MEMBRO	1418546	Alice Akemi Yamasaki
MEMBRO	1886948	Viviane de Oliveira Freitas Leone
MEMBRO	1037921	Diana Negrão Cavalcanti
MEMBRO	2332040	Neuza Rejane Wille Lima
MEMBRO	1087814	Osilene Maria de Sá Silva e da Cruz
MEMBRO	1813760	Rosana Maria do Prado Luz Meireles

Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. SUELEN ADRIANI MARQUES

Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão – CMPDI

SIAPE 1671922

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPD/UFF Nº 1, 24 DE JANEIRO DE 2023

Banca Examinadora para seleção de novos alunos no Concurso de Especialização em Dermatologia de 2023.

A COORDENADORA DA ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA MARIA FERNANDA REIS GAVAZZONI DIAS, SIAPE 2145396, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

I – Designar os seguintes integrantes para constituírem a Banca Examinadora do processo seletivo de novos alunos para o Concurso de Especialização em Dermatologia, assim constituída:

Prof.^a Maria Fernanda Reis Gavazzoni Dias – matrícula SIAPE:2145396;

Prof.^a Simone de Abreu Neves Salles - matrícula SIAPE nº 310931

Prof.^a Maria Claudia Almeida Issa - matrícula SIAPE nº 1741859;

Prof.^a Sandra Maria Barbosa Durães matrícula SIAPE nº311013.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA FERNANDA REIS GAVAZZONI DIAS
Coordenadora da Especialização em Dermatologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT/IACS/UFF Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Recomposição da Comissão
de Progressão Funcional do
Departamento de Arte.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo arrolados para comporem a Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Arte:

- I. Flávia Lages de Castro (presidente), SIAPE 1781478;
- II. Neide Aparecida Marinho, SIAPE 2171875;
- III. Marina Bay Frydberg, SIAPE 1998896; e
- IV. Wallace de Deus Barbosa (suplente), SIAPE 1075417.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PIERRE GEORGES GABRIEL CRAPEZ
Subchefe do Departamento de Arte
SIAPE 311499
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE/UFF N.º 2 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Designar Banca Examinadora para
Seleção Pública Simplificada para
Professor Substituto na Área de
Engenharia Organizacional

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 1.089 de 22 de julho 2021 publicada BS 136 de 23/07/2021),

RESOLVE:

I – **Designar** para composição da citada banca examinadora, os docentes:

ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS, matrícula SIAPE n° 1031276;

MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO, matrícula SIAPE n° 1562770;

FLÁVIO D'ANGELO PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1203151 e

ANA CAROLINA RIOS COELHO, matrícula SIAPE n° 1917191 (suplente),

para, sob a presidência da primeira, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Engenharia Organizacional - do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1031276
#####

SEÇÃO II

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO AT Nº 1/2023 - RETIFICADO

O Chefe da Unidade de Auditoria Interna – AT/CUR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na Autorização do Ministério da Educação para implementação do Programa de Gestão pelas Unidades do Ministério e suas Entidades Vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12 de maio de 2022, e no Edital Auditoria Técnica nº 001/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 12/2023, resolve:

1. Informar o Resultado das Inscrições no Edital Auditoria Técnica nº 01/2023.

1.1 Lista dos servidores inscritos:

ALINE RODRIGUES TAVARES DE FREITAS
ANGELO BORGES CIUFFO
ARIEL AMADEU EDWARDS TEIXEIRA
LUISE LYRA DE SERPA PINTO
NEWLEY MAGALHÃES
PATRÍCIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO
RAFAEL BARRETO ESTEVES
RUY BARBOSA CAVALCANTI DE AMORIM
TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT
VINICIUS GOULART FONTES

1.2 Lista dos servidores aprovados sem restrição

ALINE RODRIGUES TAVARES DE FREITAS
ANGELO BORGES CIUFFO
ARIEL AMADEU EDWARDS TEIXEIRA
LUISE LYRA DE SERPA PINTO
NEWLEY MAGALHÃES
PATRÍCIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO
RAFAEL BARRETO ESTEVES
RUY BARBOSA CAVALCANTI DE AMORIM
TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT
VINICIUS GOULART FONTES

Niterói, 23 de janeiro de 2023

NEWLEY MAGALHAES
Chefe da Auditoria Técnica – CUR
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL CMF Nº 005/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A **Vice-diretora da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. Realizar e dar publicidade ao segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Faculdade de Farmácia (CMF), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº **23069.189411/2022-60**, tendo como fundamento as disposições elencadas no **Edital CMF nº 005/2022, de 21 de dezembro de 2022**, e este aditamento.
2. Poderão se candidatar a este período de inscrições os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no **Edital CMF nº 005/2022, de 21 de dezembro de 2022**, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão da Faculdade de Farmácia (CMF).
3. O Plano de Trabalho da Unidade admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos **Teletrabalho Parcial** e/ou **Presencial**, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.
4. O novo período de inscrições acontecerá das **10 horas do dia 25 de janeiro de 2023 às 18 horas do dia 26 de janeiro de 2023**.
5. A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/>), de acordo com as instruções previamente estabelecidas.
6. O resultado será divulgado no dia **27 de janeiro de 2023**, por meio de Edital a ser disponibilizado na página da Faculdade de Farmácia (<http://farmacia.uff.br/>) e publicado no Boletim de Serviço.
7. O Edital de que trata o item 7 deste aditamento conterá a relação de candidatos selecionados especificamente para este período de inscrições para

adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da Faculdade de Farmácia, com planos de trabalho individuais com vigência de **01 de fevereiro de 2023 a 13 e janeiro de 2024**.

8. As disposições do **Edital CMF nº 005/2022, de 21 de dezembro de 2022**, incluindo-se o Anexo I, e com exceção dos itens 3.1 e 5.1, aplicam-se ao novo período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Niterói, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Valeria Vieira Guillarducci, DIRETOR(A)**, em 24/01/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1237589** e o código CRC **36838558**.

Referência: Processo nº 23069.189411/2022-60

SEI nº 1237589

ADITAMENTO Nº 1 AO EDITAL ESS/UFF Nº 2/2022 DE 15 DE DEZEMBRO 2022

A DIRETORA DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12/05/2022,

RESOLVE:

1. Realizar e dar publicidade ao segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL (ESS), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº 23069.191096/2022-31, tendo como fundamento as disposições elencadas no EDITAL ESS/UFF Nº 02/2022, de 15 de dezembro 2022, e este aditamento.
2. Poderão se candidatar a este segundo período de inscrições os **interessados** que se enquadrem nos critérios previstos no EDITAL ESS/UFF Nº 02/2022, de 15 de dezembro de 2022, **que ainda não tenham sido aprovados para adesão** ao Programa de Gestão da ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL (ESS).
3. O Plano de Trabalho da Unidade – ESS admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos **Teletrabalho Parcial e/ou Trabalho Presencial**, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.
4. O segundo período de inscrições acontecerá das **8 horas do dia 25 de janeiro de 2023 até às 22 horas ao dia 26 de janeiro de 2023**.
5. A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão – <https://programadegestao.uff.br/>.
6. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identificação institucional (IdUFF), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade de vinculação, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.
7. **O resultado será divulgado no dia 27 de janeiro de 2023, a partir das 12h, por meio de Edital a ser disponibilizado em <http://ess.sites.uff.br> e publicado no Boletim de Serviço.**
8. O Edital de que trata o item 7 deste aditamento conterá a relação de candidatos selecionados especificamente no segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da Escola de Serviço Social, com **planos de trabalho individuais com vigência de 1º de fevereiro de 2023 a 6 de dezembro de 2023**.
9. Todas as disposições do EDITAL ESS/UFF Nº 02/2022, 15 de dezembro de 2022, e com exceção dos itens 3.1 e 5.1 aplicam-se ao segundo período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Niterói, 19 de Janeiro de 2023.

PROFa. DRa. MIRIAM FÁTIMA REIS
SIAPE: 2096799
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

EDITAL Nº. 1 / 2023

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde - CIAS, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração – MFE, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense – EEAAC/UFF faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes 1º semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
30	Graduação nas áreas das Ciências da Saúde e Áreas de Interesse.	17/03/23	12 meses 450 horas	R\$ 500,00	Gratuito

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de forma híbrida (presencial e remoto), mediado por tecnologias, às sextas-feiras, no horário de 09 as 17 horas.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Inscrição online através do e-mail: pci.cme@id.uff.br

Tel.: (21) 2629-9491

2.2. **Horário:** das 10 às 16 horas

2.3. **Período:** de 01/02/2023 a 14/02/2023

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição disponível no Anexo II deste Edital e no site <https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/>

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados e anexados dos últimos 05 (cinco) anos, incluindo diploma de graduação, histórico escolar e comprovantes das atividades profissionais. Só serão considerados os títulos e atividades profissionais assistenciais e/ou acadêmicas que estiverem devidamente comprovadas.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

2.4.7 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 500,00.

Sítio para impressão da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0150158655

Competência: *Mês de pagamento da taxa (02/2023)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (14/02/2023)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 500,00

Valor Total: R\$ 500,00

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 01/02/2023 a 14/02/2023

3.1.2 Horário: das 10 às 16 horas

3.1.3 Local: através do e-mail: pci.cme@id.uff.br

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: 15/02/2023

3.1.5 Recurso para as inscrições não homologadas

3.1.6 Data: 16/02/2023

3.1.7 Horário: 09h às 12h

3.1.8 Resultado 16/02/2023

3.1.9 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (pci.cme@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção: análise de currículo

3.2.1.1 Data: 16/02/2023 e 17/02/2023 (eliminatório)

3.2.1.2 Divulgação do resultado da análise do Currículo

3.2.1.3 Data: 20/02/2023 as 16 horas

3.2.1.4 Local: online por e-mail dos candidatos e no site do curso <https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/>

3.2.1.5 Entrevista dos candidatos aprovados na etapa anterior (classificatório)

3.2.1.6 Data: 27/02/2023 e 28/02/2023

3.2.1.7 Serão convocados 15 (quinze) candidatos para o dia 27/02/2023 e 15 (quinze) candidatos para o dia 28/02/2023

3.2.1.8 A convocação será realizada através do E-mail do candidato.

3.2.1.9 Horário: 10h às 12h e das 14h às 16h.

3.2.1.10 Local: Rua Doutor Celestino, 74 – 6º andar – sala 65, Centro/Niterói/RJ

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: através do e-mail dos candidatos e no site da EEAAC – UFF: <https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/>

3.3.2 Data: 01/03/2023

3.3.3 Horário: 16 horas

3.3.4 Recurso da etapa de análise de currículo

3.3.4.1 Data: 21/02/2023

3.3.4.2 Horário: das 10 às 13 horas

3.3.4.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (pci.cme@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.3.5 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso

3.3.5.1 Data: 21/02/2023

3.3.5.2 Horário: 17 horas

3.3.5.3 Local: <https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/>

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	01/02/2023 a 14/02/2023
Resultado da homologação das inscrições	15/02/2023
Recurso às inscrições não homologadas	16/02/2023
Resultado do Recurso às inscrições não homologadas	16/02/2023
Análise de Currículo	16/02/2023 e 17/02/2023
Divulgação do resultado da análise do Currículo	20/02/2023
Recurso da análise do Currículo	21/02/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da análise de currículo	21/02/2023
Entrevista dos candidatos aprovados na etapa anterior	27/02/2023 e 28/02/2023
Divulgação do Resultado Final	01/03/2023
Matrícula dos candidatos aprovados	02/03/2023 e 03/03/2023
Matrícula dos reclassificados	06/03/2023 e 07/03/2023

3.7 Banca examinadora

- 3.7.1 A A banca responsável pelo processo seletivo será divulgada no dia 16/02/2023 no seguinte endereço: <https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/>

3.8 Matrícula

- 3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 3.8.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 3.9.2.1 Maior nota obtida na análise de Currículo vitae;
- 3.9.2.2 Aderência a temática e/ou assistência na área do curso;
- 3.9.2.3 Experiência em ensino.
- 3.9.2.4 A matrícula é a forma com que o candidato confirma sua participação no curso, sendo imprescindível o envio da seguinte documentação:
- 3.9.2.5 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado), com diploma original para autenticação das cópias pelo secretário do curso. Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá apresentar a certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau, declaração de previsão de término do curso no ano de 2023.
- 3.9.2.6 Cópia do Histórico escolar.
- 3.9.2.7 Cópia do documento oficial de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

3.9.2.8 Cópia do documento do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

3.9.2.9 Foto colorida recente 3X4

4. Disposições gerais

4.1. Não serão aceitas inscrições com pendências na documentação.

4.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 07 (sete) previstos no item 3.1.

4.3. No ato de matrícula do curso, o candidato deverá estar de acordo com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.4. Reservam-se 10% (dez) por cento do total das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.5. As importâncias pagas NÃO serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

4.6. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2023.

4.7. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

4.8. No caso de desistência do curso, o aluno deverá cancelar ou trancar a matrícula, conforme regulamento do curso e da PROPPi.

4.9. No caso de cancelamento da matrícula e/ou abandono do curso, quando o(a) especializando(a) quiser retornar ao curso, deverá inscrever-se na turma subsequente a do seu ano letivo.

4.10. A carga horária do curso será de 450 horas. Para sua integralização, o aluno deverá cumprir 75% da carga horária total, obter a nota mínima 06 (seis) em cada disciplina e apresentar o trabalho de conclusão de curso orientado por um professor credenciado no CIAS ao final do curso.

4.11. O aluno terá que concluir o curso e ser aprovado nas disciplinas no período, máximo, de três semestres letivos consecutivos, ou seja, de março de 2023 a setembro de 2024. Em caso de trancamento será considerado um semestre como período normal.

Niterói, 24 de outubro de 2022.

Profa. Dra. MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO - SIAPE: 0637531
Coordenadora Pró-tempore do Curso de Especialização em Controle de Infecção em
Assistência à Saúde da EEAAC – CIAS
#

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em Comissão de Controle de Infecção em Assistência à Saúde	Coordenador - 2,0 pontos (no máximo uma coordenação) Integrante da equipe – 1,0 ponto por participação (no máximo duas comissões)	2,0		
Palestras, conferências, aulas ou cursos ministrados com mínimo de 1h.	Palestras e outros - 0,2 ponto (no máximo dez em qualquer caso especificado no quesito)	2,0		
Produção acadêmica publicada na área de Controle de Infecção em Assistência à Saúde ou áreas afins, em periódicos ou anais de eventos científicos.	Produção - 0,5 ponto por publicação (no máximo dois produções)	1,0		
Experiência assistencial e/ou docente na área de Controle de Infecção em Assistência à Saúde ou áreas afins em residência ou atividade laboral.	Experiência profissional - 0,5 ponto por ano de trabalho (no máximo dois anos em qualquer caso especificado no quesito)	1,0		
Experiência assistencial na atividade laboral e/ou docente em curso técnico, graduação e pós-graduação em diferentes áreas de conhecimento na área de saúde.	Experiência profissional - 0,5 ponto por ano de trabalho (no máximo dois anos em qualquer caso especificado no quesito)	1,0		

Cursos de extensão atividade ou outros na área de área de Controle de Infecção em Assistência à Saúde ou áreas afins.	Cursos - 0,2 ponto por curso (no máximo cinco em qualquer caso especificado no quesito)	1,0		
Monitoria em Centro Cirúrgico, Central de Materiais Esterilizados (CME) e Comissão de Controle de Infecção em Assistência à Saúde ou áreas afins.	Monitor com prova de seleção - 0,5 ponto por monitoria (no máximo duas monitorias) Tempo de participação, em cada monitoria, no mínimo de seis meses.	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos científicos na área de Controle de Infecção em Assistência à Saúde ou áreas afins.	Apresentação de trabalhos científicos - 0,2 pontos por trabalho (no máximo cinco trabalhos apresentados)	1,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste **FORMULÁRIO** e os **DOCUMENTOS** apresentados na hora da matrícula PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde – CIAS, do edital n.01/2023, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ____/____/____.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais referente a Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde – CIAS.	Citação corretamente de no mínimo de dois objetivos acadêmicos e profissionais referente ao CIAS - Cada item vale 0,1 - Total 2,0 pontos.	
Capacidade argumentativa quanto a temática do Trabalho de Conclusão de Curso – tema, objeto, objetivo e problema relativo à prática do candidato.	Menção corretamente de no mínimo de um: tema, objeto, objetivo e problema relativo à prática do candidato alusivo ao CIAS – Cada item vale 0,5 - Total 2,0 pontos.	
Habilidade de análise, reflexão, crítica e criatividade indicativos aos problemas vivenciados pela equipe de saúde, no tange Controle de Infecção em Assistência à Saúde – CIAS.	Alusão perfeita de duas habilidades (destrezas) para resolução de dois problemas vivenciados pela equipe de saúde a CIAS – Cada item vale 1,0 - Total 2,0 pontos.	
Intencionalidade de concluir o Curso CIAS.	Disponibilidade de tempo para participar das aulas presencialmente com frequência suficiente e concluir o curso - Total 2,0 pontos.	
Disponibilidade de tempo para realizar as avaliações com sucesso com o objetivo de concluir o curso.	Tempo para realizar as avaliações com sucesso - Total 2,0 pontos.	
NOTA FINAL		

EDITAL TCE Nº 1/2023 TURMA 1º SEMESTRE 2023

Considerando o alinhamento deste edital ao “Programa e Plano de Integridade Pública da UFF”, no que se refere à consistência, adesão aos valores, princípios, normas éticas e responsabilidade social nas atividades e procedimentos administrativos e acadêmicos; considerando a adoção, neste edital, das premissas de ações afirmativas, da sustentabilidade, aplicadas nas atividades administrativas e acadêmicas na UFF: responsabilidade social, equilíbrio econômico, preservação ambiental e transparência; considerando os princípios referentes à administração pública, presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO - ênfase em Produção Enxuta Seis Sigma, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
38	Graduação em QUALQUER ÁREA	25/03/2023	16 meses 360 <u>horas</u>	Gratuita	24 parcelas de R\$ 700,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 13 alunos.

1.3 O curso será ministrado em horário integral aos sábados no horário das 8h às 17h, ou durante a semana, às (terças e quintas-feiras) das 19h às 22h, no horário de Brasília. As aulas serão oferecidas na modalidade remota, considerando a utilização de uma plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2. Inscrição

2.1 **Local:** Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>
Tel.: (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298

2.2. **Horário:** 8h às 21h

2.3. **Período:** 06/02/2023 a 16/03/2023

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição. Preencher a ficha de inscrição disponível no site

<http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae*.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

2.4.7 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Processo seletivo

3.1 Habilitação

3.1.1 Data: **06/02/2023 a 16/03/2023**

3.1.2 Horário: de **8h às 17h**

3.1.3 Local: Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: **17/03/2023**

3.1.5 Recurso para as inscrições não homologadas

3.1.6 Data: **20/03/2023**

3.1.7 Horário: **8h às 17h**

3.1.8 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br, com exposição das justificativas.

3.2 Classificação

3.2.1 Instrumentos de Classificação

3.2.1.1 Análise do Currículo e demais documentos solicitados na inscrição.

3.2.1.2 Data: **07/02/2023 a 16/03/2023**

3.2.1.3 Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Exame do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação: **21/03/2023**

3.2.1.4 Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação: **22/03/2023**

3.2.1.5 Horário: **8h às 17h**

3.2.1.6 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br, com exposição das justificativas.

3.3 Resultado

3.3.1 **Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:**

3.3.2 **Data: 23/03/2023**

3.3.3 Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.4 Horário: às 17h

3.3.5 **Resultado Final: 24/03/2023**

3.3.6 Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.7 **Horário: às 17h**

3.3 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	06/02/2023 a 16/03/2023
Data de divulgação da homologação das inscrições	17/03/2023
Recurso para as inscrições não homologadas	20/03/2023
Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação.	07/02/2023 a 16/03/2023
Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Exame do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação	21/03/2023
Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação	22/03/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	23/03/2023
Resultado Final	24/03/2023
Matrícula	25, 27 e 28/03/2023

3.5 Banca examinadora

3.5.1 O processo seletivo será executada pela coordenação do curso e será divulgado na data prevista no item 3.3.5, e disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.6 Matrícula

3.6.1 **Data: 25/03/2023, 27/03/2023 e 28/03/2023**

3.6.2 Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.4 **1º CRITÉRIO IDADE MAIS AVANÇADA.**

3.6.5 **2º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA.**

4. Disposições gerais

4.1 Serão habilitados os candidatos que atenderem a documentação, conforme item 2.4. Serão classificados os candidatos até o preenchimento das vagas.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas por ênfase para servidores técnico- administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

4.4 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 16 meses e, no máximo, de 36 meses.

4.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 4.4.

4.6 Reservam-se 02 (duas) vagas para candidatos estrangeiros previsto no item 1.1.

4.7 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, observando o equilíbrio econômico-financeiro da turma, sendo que o total dos descontos não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da receita nominal prevista no Plano de Aplicação dos Recursos.

Niterói, 13 de setembro de 2022.

Prof. SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA
Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO
SIAPE 1746919

#####

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE
CURRÍCULO DO CURSO DE MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO ênfase em Produção
Enxuta Seis Sigma**

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusiva da BANCA EXAMINADORA
Participação em eventos acadêmicos na área do referido curso de pós-graduação	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de artigos científicos na área do referido curso de pós-graduação	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional ou atividade de extensão na área do referido curso de pós-graduação	0,5 por ano de trabalho	5,0		
Palestras, conferências, cursos ministrados e outras atividades acadêmicas	0,5 por evento	2,0		
NOTA FINAL				

Niterói, ____/____/____.

Assinatura do/a Candidato/a

Prof. SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA
Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO
SIAPE 1746919
#####

EDITAL TCE Nº 4/2023 TURMA DO 1º SEMESTRE 2023

Considerando o alinhamento deste edital ao “Programa e Plano de Integridade Pública da UFF”, no que se refere à consistência, adesão aos valores, princípios, normas éticas e responsabilidade social nas atividades e procedimentos administrativos e acadêmicos; considerando a adoção, neste edital, das premissas de ações afirmativas, da sustentabilidade, aplicadas nas atividades administrativas e acadêmicas na UFF: responsabilidade social, equilíbrio econômico, preservação ambiental e transparência; considerando os princípios referentes à administração pública, presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
38	Graduação em QUALQUER ÁREA	25/03/2023	16 meses 360 <u>horas</u>	Gratuita	24 parcelas de R\$ 510,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

1.3 O curso será ministrado em horário integral aos sábados no horário das 8h às 17h, ou durante a semana às (terças e quintas-feiras) das 19h às 22h no horário de Brasília. As aulas serão oferecidas na modalidade remota, considerando a utilização de uma plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2. Inscrição

2.1 **Local:** Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>
Tel.: (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298

2.2. **Horário:** 8h às 21h

2.3. **Período:** 06/02/2023 a 16/03/2023

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição. Preencher a ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será

aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae*.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

2.4.7 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Processo seletivo

3.1 Habilitação

3.1.1 Data: **06/02/2023 a 16/03/2023**

3.1.2 Horário: de **8h** às **17h**

3.1.3 Local: Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: **17/03/2023**

3.1.5 Recurso para as inscrições não homologadas

3.1.6 Data: **20/03/2023**

3.1.7 Horário: **8h** às **17h**

3.1.8 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br, com exposição das justificativas.

3.2 Classificação

3.2.1 Instrumentos de Classificação

3.2.1.1 Análise do Currículo e demais documentos solicitados na inscrição.

3.2.1.2 Data: **07/02/2023 a 16/03/2023**

3.2.1.3 Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Exame do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação: **21/03/2023**

3.2.1.4 Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação: **22/03/2023**

3.2.1.5 Horário: **8h** às **17h**

3.2.1.6 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br, com exposição das justificativas.

3.3 Resultado

3.3.1 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.2 Data: **23/03/2023**

3.3.3 Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.4 Horário: **às 17h**

3.3.5 Resultado Final: 24/03/2023

3.3.6 Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.7 Horário: às 17h**3.3 Cronograma**

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	06/02/2023 a 16/03/2023
Data de divulgação da homologação das inscrições	17/03/2023
Recurso para as inscrições não homologadas	20/03/2023
Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação.	07/02/2023 a 16/03/2023
Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Exame do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação	21/03/2023
Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação	22/03/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	23/03/2023
Resultado Final	24/03/2023
Matrícula	25, 27 e 28/03/2023

3.5 Banca examinadora

3.5.1 O processo seletivo será executada pela coordenação do curso e será divulgado na data prevista no item 3.3.5, e disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

3.6 Matrícula**3.6.1 Data: 25/03/2023, 27/03/2023 e 28/03/2023**

3.6.2 Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.4 1º CRITÉRIO IDADE MAIS AVANÇADA.**3.6.5 2º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA.****4. Disposições gerais**

4.1 Serão habilitados os candidatos que atenderem a documentação, conforme item 2.4. Serão classificados os candidatos até o preenchimento das vagas.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas por ênfase para servidores técnico- administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

4.4 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 16 meses e, no máximo, de 36 meses.

4.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 4.4.

4.6 Reservam-se 02 (duas) vagas para candidatos estrangeiros previsto no item 1.1.

4.7 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, observando o equilíbrio econômico–financeiro da turma, sendo que o total dos descontos não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da receita nominal prevista no Plano de Aplicação dos Recursos.

Niterói, 13 de setembro de 2022.

Prof. OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES
Coordenador do Curso MBA ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA
Siape 3353922

#####

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE
DE CURRÍCULO DO** Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA ENGENHARIAECONÔMICA E
FINANCEIRA

Nome do Candidato:				
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em eventos acadêmicos na área do referido curso de pós-graduação	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de artigos científicos na área de do referido curso de pós-graduação	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional ou atividade de extensão na área do referido curso de pós-graduação	0,5 por ano de trabalho	5,0		
Palestras, conferências, cursos ministrados e outras atividades acadêmicas	0,5 por evento	2,0		
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em MBA Engenharia Econômica e Financeira, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, _/_/_.

Assinatura do/a Candidato/a

Prof. OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES
Coordenador do Curso MBA ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA
Siape 3353922
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.000176/2020-24

INSTRUMENTO: Aditivo ao Termo de Convênio Acadêmico

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Hospital Naval Marcílio Dias – HNMD.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima do termo original.

DATA: 26 de janeiro de 2021.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, HUMBERTO GIOVANNI CÂNFORA – Diretor do Hospital Naval Marcílio Dias – HNMD.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.000176/2020-24

INSTRUMENTO: Termo de Convênio Acadêmico

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Hospital Naval Marcílio Dias – HNMD.

OBJETO: realização do curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil Turma Extra.”.

DATA: 26 de janeiro de 2021.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, HUMBERTO GIOVANNI CÂNFORA – Diretor do Hospital Naval Marcílio Dias – HNMD.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR



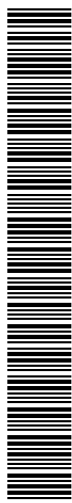
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 97 de 18 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.183191/2022-61, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SEBASTIAO DE ALMEIDA DACO**, matrícula SIAPE nº 305706, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, código 701257, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235148, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300097A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32595-6879 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



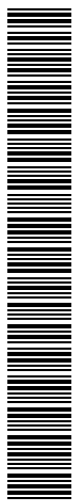
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 98 de 19 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.168065/2021-03, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIZA ABIFAIÇAL ARANHA**, matrícula SIAPE nº 306976, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236231, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300098A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32529-6831 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



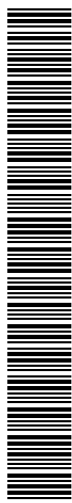
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 99 de 19 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000095/2022-96, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROBERTO CAMPOS VILLAÇA**, matrícula SIAPE nº 311596, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239109, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 6% (seis por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300099A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32551-9920 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 100 de 19 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.154422/2022-29, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **AFONSO VICENTE ARAUJO ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1082968, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240132, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300100A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32552-7545 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



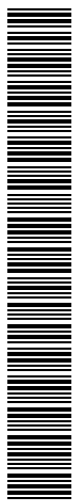
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 101 de 19 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.166210/2021-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MAURO VITOR MENDLOWICZ**, matrícula SIAPE nº 2023251, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236071, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300101A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31523-388 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 118 de 23 de janeiro de 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32652-3469 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

UFFPPE202300118A

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 327 Item 12 do anexo	10/05/2021	3517183	23069.162299/2020-58 Leonardo Tadeu Silveiras Martins	C	ADJUNTO	03	06/12/2017 a 06/12/2019	06/12/2019	Revisão CPPD
02	PPE 911 Item 10 do anexo	08/07/2021	1039696	23069.155279/2021-10 Lenimar Siqueira dos Santos Portugal	C	ADJUNTO	02	11/02/2016 a 11/02/2018	11/02/2018	Revisão CPPD

(*)Situação Nova

(**)decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 119 de 23 de janeiro de 2023

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202300119A



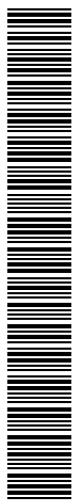
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32653-9992 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Atual			Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	308251	23069.192259/2022-01 MARIO AUGUSTO RONCONI	C	ADJUNTO	04	DOUTORADO	20/12/2022



UFFPPE202300119A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32653.175960-1492 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 120 de 23 de janeiro de 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32654-9750 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

UFFPPE202300120A

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 1.057 Item 09 do anexo	21/07/2021	1171564	23069.150899/2021-54 Maria das Gracas Fialho Vaz	E	TITULAR	ÚNICO	23/11/2018 a 23/11/2020	23/11/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32654.175966-8836 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPPE202300120A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 121 de 23 de janeiro de 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32655-8700 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

UFFPPE202300121A

Ordem	Dados retificados									
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Situação anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa= Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros (*)	Motivação
						Aceleração	Nível			
01	PPE 1.006 Item 02 do anexo	15/07/2021	1866419	23069.159598/2021-96 Janaina Albuquerque de Camargo	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	08/02/2021	08/02/2021	Revisão CPPD

(*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32655.175971-9400 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPPE202300121A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

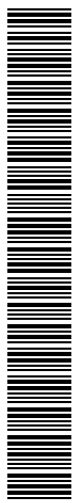
PORTARIA Nº 122 de 23 de janeiro de 2023

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202300122A



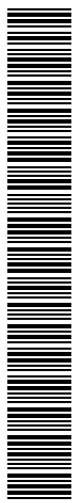
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32656-755 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1146131	23069.184224/2022-90 Débora Bogéa da Costa Tayt-son	10/01/2020	A	02	10/01/2023
02	3161902	23069.175085/2022-11 Plinio Guillel Pino Murillo	24/01/2020	A	02	24/01/2023



UFFPPE202300122A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32656.175976-6636 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 123 de 23 de janeiro de 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 07 do anexo à Portaria número 1.896, de 04/11/2022, alterando a data do interstício e do efeito financeiro do(a) docente **Gleyce Figueiredo de Lima**, matrícula SIAPE número 2581053, incluída no Processo número 23069.185908/2022-17. Onde se lê 27/01/2018 a 27/01/2020, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2018 leia-se **27/01/2020 a 27/01/2022 com efeitos financeiros a partir de 27/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32657-1799 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

UFFPPE202300123A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 125 de 23 de janeiro de 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 01 do anexo à Portaria número 2.164, de 15/12/2022, alterando a data dos efeitos financeiros do(a) docente Paula Dadalti Granja, matrícula SIAPE número 2361514.. Onde se lê 15/02/202 leia-se **15/02/2020**. Esta Portaria será incluída no Processo número 23069.162228/2022-17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32659-2348 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

UFFPPE202300125A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 126 de 23 de janeiro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000110/2023-87;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, *com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2022*, **TATIANA ACAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1332374, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Econômicas**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes, designada pela Portaria nº. 1.112 de 23/07/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202300126A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32667-5846 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 127 de 23 de janeiro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020007/2023-53;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, ROSA MALENA DE ARAUJO CARVALHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1177588, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Educação Física Escolar**, do Instituto de Educação Física, designada pela Portaria nº. 64.238 de 03/07/2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300127A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 128 de 23 de janeiro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta no processo nº 23069.020007/2023-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ADRIANA MACHADO PENNA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3584380, e **ELIZANDRA GARCIA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1793466, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Educação Física Escolar**, do Instituto de Educação Física.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 134 de 24 de janeiro de 2023

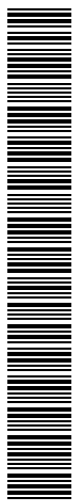
O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000149/2023-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2023, SELMA RODRIGUES DE CASTILHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6302975, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de Diretora da Faculdade de Farmácia, nomeada pela Portaria nº 64.199, de 24 de junho de 2019, publicada no D.O.U em 25 de junho de 2019. CD-3.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202300134A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32676-7597 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 135 de 24 de janeiro de 2023

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000149/2023-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1714677, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de Vice-Diretora da Faculdade de Farmácia, nomeada pela Portaria nº 64.200, de 24 de junho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202300135A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32677-7597 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 136 de 24 de janeiro de 2023

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.000149/2023-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2023, CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1714677, do Quadro permanente da Universidade, para exercer o cargo de Diretora da Faculdade de Farmácia, complementando assim, o mandato de 04 (quatro) anos, iniciado em 25 de junho de 2019, pela Portaria nº 64.199, de 24/06/2019, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código CD-3.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202300136A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32679-7597 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.11

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela
Universidade Federal Fluminense

INFORMAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
TED: TED 40/2022- Pesquisa aplicada mapeamento situacional , características socioeconômicas para efetivação de processos de gestão fundiária e ambiental em assentamentos do Prog Nacional de Reforma Agrária	
Unidade Descentralizadora Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	
Autoridade Competente/Cargo Giuseppe Serra Seca Vieira	Cargo Presidente Substituto do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Unidade Descentralizada Universidade Federal Fluminense – UFF	
Autoridade Competente Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	Cargo Reitor
Objeto Estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e realização de serviços visando a execução da gestão fundiária e ambiental, com objetivo de promover a Titulação em projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, nos Estados e Territórios a serem definidos pelo INCRA.	
Valor R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais).	
Vigência 30 de Dezembro de 2025	
Coordenador Responsável - UFF Marco Aurélio dos Santos Sanfins	SIAPE/Lotação 764008 (GET)
Coordenador Substituto - UFF Andrea Brito Latge	SIAPE/Lotação 6302999 - PROPII
Fiscal do contrato - UFF Martius Vicente Rodriguez Y Rodriguez	SIAPE/Lotação 2315516 - STA - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

DIOGO MONTEIRO ALVES
Chefe da Divisão de Controle de Convênios/CCONT/DCF
#####